

A produção científica do Instituto Oscar Freire e a formalização técnica da Medicina Legal em São Paulo: teses, textos, agentes (1923-1938)

The scientific production of the Oscar Freire Institute amid the technical formalization of Legal Medicine in São Paulo: theses, texts, agents (1923-1938)

João Denardi Machado¹

DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v28i2e-223107>

Machado JD. A produção científica do Instituto Oscar Freire e a formalização técnica da Medicina Legal em São Paulo: teses, textos, agentes (1923-1938). *Saúde, Ética Justiça* (Online). 2023;28(2):e-223107.

RESUMO: Este artigo opera a leitura histórica de textos científicos das décadas de 1920 e 1930 para entender o processo de formalização técnica da Medicina Legal em São Paulo a partir da produção acadêmica do Instituto Oscar Freire (IOF) da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (FMC-SP). Evocam-se quatro teses de doutoramento produzidas no IOF, de modo a abranger diferentes setores da Medicina Legal e compreender parâmetros formais, conceituais e bibliográficos que atravessaram a produção científica da cátedra entre 1923 e 1938. A análise demonstra como a genealogia de textos científicos do IOF fundamentou uma seara de ferramentas, objetivos e conceitos particulares ao campo de atuação do médico-legista, consolidado ao fim da década de 1930. Os padrões de investigação e exposição chancelados academicamente no IOF catalisaram o fim da volatilidade da Medicina Legal como ciência em construção e fixaram seu *status* de ciência pronta em São Paulo, segundo um modelo eclético e pragmático no interior do campo médico.

PALAVRAS-CHAVE: História da Medicina; História da Medicina Legal; História das Instituições.

¹. Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina, São Paulo, SP, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6313-6306>
Endereço para correspondência: João Denardi Machado. e-mail: joaodenardihistoriador@gmail.com

INTRODUÇÃO

Nas primeiras décadas do século XX, para um médico formado numa Faculdade de Medicina brasileira obter o título de doutor e exercer sua profissão plenamente, era necessário escrever um trabalho de experimentação e revisão científica, chamado de tese de doutoramento ou tese inaugural, feito após a conclusão do curso geral e sob orientação de um catedrático e de seus assistentes¹. Textos acadêmicos cerceados por regras e padrões, as teses fornecem indícios de métodos e esquemas de pensamento legítimos do campo médico na época, em um momento de formalização de programas de ensino, de objetos e de intervenções das especialidades médicas em São Paulo².

A relevância das teses inaugurais no processo de estabelecimento da especialidade legista em São Paulo é mesmo indicada pela quantidade de pesquisas doutorais sobre Medicina Legal na Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (FMC-SP) durante esses anos: entre 1919 e 1935, foram nada menos que 162 teses inaugurais defendidas pelos alunos da FMC-SP junto à cátedra de Medicina Legal, a maior quantidade dentre todas as cadeiras e que representa cerca de 40% do total das teses feitas na Faculdade no período.

A cadeira de medicina legal tem o privilégio de muito concorrer para o enriquecimento da bibliografia nacional, bastante desfalcada na especialidade. Desde o início, tem a cadeira sido procurada pelos doutorandos desta e até de outras Faculdades a fim de fazerem as respectivas teses inaugurais. Como, em geral, esses trabalhos são realizados sob as vistas do pessoal docente, que acompanha e fiscaliza as necessárias experiências e pesquisas, os trabalhos empreendidos têm cunho de incontestável sinceridade em suas conclusões. E é com natural jubilo dos que labutam aqui que se veem citados e apreciados em revistas e livros, nacionais e estrangeiros. Constituem, ademais, forte manancial para o intercâmbio que é mantido com os principais centros da Europa, da América Latina e do Paiz³.

No artigo “Das teses inaugurais ao manual do catedrático”, em coautoria com o professor André Mota, este autor apresentou um quadro geral das teses inaugurais defendidas junto à cadeira de Medicina Legal entre

1919 e 1935, valendo-se dos títulos dos trabalhos para articular as teses aos programas de ensino e aos manuais da disciplina¹. A análise apresentada ali busca entender as pesquisas realizadas junto à cátedra de Medicina Legal como parte do processo de institucionalização de uma nova especialidade clínica e laboratorial em São Paulo, centrada técnica e socialmente na Faculdade de Medicina e Cirurgia.

Porém, referido artigo aborda apenas superficialmente os conceitos e conteúdo das teses, e seus limites impõem reconhecer que os títulos das pesquisas não podem traduzir muito mais que essa imagem panorâmica, visto que diferenciar temas conforme os títulos torna menos tangíveis os esquemas de pensamento justapostos entre estudos de diferentes disciplinas médico-legistas, muitas vezes imbricadas conceitualmente e na prática forense.

Assim, para dar conta de uma imersão conceitual mais profunda que os títulos permitiram no artigo supracitado, este novo artigo deve operar análises discursivas de teses específicas, que evidenciam limites e potencialidades da prática científica da medicina forense coetânea. As teses escolhidas para essa análise representam os temas de maior reincidência em pesquisas na cátedra entre 1919 e 1935, e sua leitura deve traduzir o processo de formalização técnica da especialidade por meio da apropriação de ferramentas, objetivos e conceitos até então divergentes, que em conjunto vão configurar uma seara particular de atuação do médico legista da época.

O IOF E A CIÊNCIA MÉDICO-LEGAL EM SÃO PAULO: TEXTOS CIENTÍFICOS, SABERES E AGENTES (1924-1934)

Os textos trazidos aqui à análise são teses inaugurais desenvolvidas nos primeiros anos do Instituto Oscar Freire (IOF) e aprovadas com destaque pelas bancas responsáveis; duas delas ainda foram agraciadas com o Prêmio Oscar Freire entregue pela Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo, e os médicos que as escreveram, após o doutoramento, galgaram carreiras acadêmicas e mantiveram vínculos com a cátedra superior. Trata-se das teses de Manoel Paula Cerdeira⁴, Eduardo Pirajá⁵, Hilário Veiga de Carvalho⁶ e Manuel Pereira⁷.

¹ Machado J, Mota A. Das teses inaugurais ao manual do catedrático: o Instituto Oscar Freire e a formalização da medicina legal em São Paulo (1919-1938). Rev. Saúde e Sociedade. Aceito para publicação em agosto de 2023. Ao separar os títulos dos textos segundo as disciplinas da Medicina Legal, obteve-se o seguinte quadro: das 162 teses produzidas entre 1919 e 1935, 48 eram de técnica de laboratório e toxicologia; 23 de tanatologia e patologia forense; 20 de deontologia médica; 10 de criminologia; 10 de antropometria e identificação; 10 de traumatologia; 9 de balística – esses foram os temas de maior recorrência. O foco em temas como toxicologia, tanatologia e traumatologia indica que a cátedra se aplicou em pesquisa em técnicas forenses de necropsia e polícia científica como prioridade, e que a dimensão biomédica e laboratorial arregimentou maiores esforços e interesses que as investigações sobre o comportamental e o social.

O primeiro texto evocado, de autoria de Manoel Cerdeira, foi produzido no período de transição entre as cátedras de Oscar Freire e Flaminio Fávero, e denomina-se “Diagnose diferencial das lesões *ante e post-mortem*: prova de Verderau”. A pesquisa pode ser situada no recorte temático da tanatologia forense, e exemplifica o interesse médico-legista em elaborar ferramentas científicas de averiguação da materialidade do fato penal que não dependam de testemunhos ou de opiniões leigas para serem comprovadas em juízo.

O capítulo inicial da tese tem como propósito retomar a origem da prova de Verderau e demonstrar a utilidade de diferenciar lesões em cadáveres cometidas antes ou após a morte. Nessa parte introdutória, o autor defende o valor da prova em função da importância de se diferenciar lesões *post mortem* para averiguar a “eficiência do meio da morte”, o que é fundamental para o encaminhamento da perícia necroscópica:

Para nos assegurarmos da eficiência do meio de morte, para julgarmos da capacidade mortífera de uma lesão, para afirmarmos que o indivíduo dependeu na sua morte de cuidados médicos ou de suas condições personalíssimas, precisamos primeiro demonstrar que esse meio de morte o alcançou vivo e que as lesões se passaram em vida⁴ (p.14).

Esse diagnóstico era obtido por meio de testes clínicos e laboratoriais – como a prova de Verderau –, e uma das diretrizes fundamentais das teses inaugurais realizadas na cátedra no período era a de defender a importância de um especialista médico-legal para consecução desse e de outros trabalhos específicos, posto que a correta aplicação da Medicina junto ao fórum exigiria uma série de *expertises* médicas e processuais estranhas ao médico generalista.

Não nos esqueçamos de que a medicina-legal é hoje uma especialidade à parte e difícilíssima. Não basta ser médico, e médico de valor para funcionar com perito. É preciso que este auxiliar da Justiça conheça, além da medicina, as exigências legais dos fatos médicos que vai esclarecer. Do contrário, longe de atuar com eficiência, pode até prejudicar o rigor de um julgamento⁸.

Entre as competências específicas do médico forense constava a capacidade de comprovar dissimulações e enganos de criminosos e testemunhas por meio de testes bioquímicos, normalmente com o propósito de expor o encobrimento de delitos. Exemplarmente, ao organizar uma narrativa para demonstrar a aplicação da prova de Verderau à investigação policial, Cerdeira escreveu:

Suponhamos que se assassina alguém por estrangulamento, esganadura, estes processos de preferência. Todos os vestígios de morte violenta estão situados numa região limitada, o pescoço.

Para dissimular o crime deita-se o cadáver sobre os trilhos de uma via férrea, de tal modo que a região comprometedor seja esfacelada. Não se conseguiu ver o cadáver antes do acidente. Como apurar se houve um crime, um suicídio, ou uma tentativa no sentido de encobrir o delicto, pelos criminosos interessados?⁴ (p.19).

Era diante de problemas dessa ordem que o médico-legista poderia oferecer experimentos e técnicas para orientar a investigação policial, dentre os quais a prova de Verderau. Esse teste baseia-se na relação de glóbulos brancos e vermelhos no sangue encontrado em torno de uma lesão, em comparação à mesma relação de uma área não lesionada; a investigação citológica verificava a maior proporção de leucócitos numa região lesionada como evidência do processo de defesa orgânica, que necessariamente deveria ocorrer em vida. Se um coágulo de sangue numa região lesionada possuísse os mesmos índices de leucócitos de uma amostra obtida numa área não lesionada, tratava-se de uma lesão cometida após a morte¹¹.

Enquanto técnica de diagnose diferencial de lesões *post mortem*, a prova de Verderau estava assentada na compreensão da morte como processo de decaimento orgânico gradual até a permanente inatividade fisiológica, em que o médico analisava as diferentes fases de desorganização catabólica de modo a reconhecer a morte como um longo processo, repleto de especificidades bioquímicas^{9,10}.

A vida não se extingue de improviso, nem se mergulha de chofre na morte. Quando cessam todas as reações que concretizam essa ideia, que realizam esse fenómeno, a vida, *há ainda no organismo muita vida*. Essa vida, que os diferentes órgãos e tecidos guardam por tempo limitado e variável; que vão perdendo separadamente, de acordo com sua composição e suas funções desempenhadas, na fase de catabolismo, de desorganização, fase, em que, por assim dizer, o cadáver continua morrendo nos seus elementos vitais componentes, segundo a nobreza e a resistência de cada um a falta de circulação, essa vida, digamos, permite ainda o aparecimento de reações discretas, mas apreciáveis, próprias do organismo vivo⁴ (p.14).

A ideia de que há vida no cadáver ecoou por todo o campo médico, e permitiu uma série de experimentações e explanações pelos médicos envolvidos na atividade tanatológica, algumas com o expresso objetivo de reanimar órgãos e tecidos após o óbito do paciente¹¹. Vale mesmo dizer que essas investigações cativaram o fascínio não apenas de médicos, mas de toda a sociedade letrada coetânea, com transposições dos termos e conceitos médico-legistas para literatura e a poesia realista da época, no Brasil e alhures^{11,12,13}.

Comunicar-se por meio de metáforas e figuras de

linguagem era parte da prática lexical e classificatória dos médicos forenses, e a dimensão literária da Medicina Legal foi mais que corolário de distinção cultural, integrando a inteligência da área em contato estratégico com as disciplinas práticas e laboratoriais^{14,15}. A linguagem literária facilitava a descrição de técnicas e intervenções médicas como fundamentos positivos da modernidade e do desencantamento do mundo, numa malha de legitimação entre discursos científicos e artísticos capazes de desenhar o meio, o corpo e o comportamento humano^{13,16}.

A inteligência é um conjunto tão bem ligado em todas suas partes que um grande espírito é sempre um grande escritor. (...) Poeta médico ou médico poeta? Não sei qual a denominação que vos quadra melhor... Que vossa poesia, muita vez, se mostra enamorada de Hígia... Que o exercício de vossa sublime profissão é uma sequência contínua e maravilhosa de atos abnegados a nos lembrarem harmoniosa poesia... Poesia – algumas vezes, alegre como risos cristalinos e francos das crianças que tratais; poesia – vezes outras, referta de indiciável melancolia como a que ressumbra daqueles tocantes versos de Afonso Celso:
Geme, no berço, enferma, a criancinha
Que não fala, não anda e já padece¹⁷.

As teses de Deontologia Médica evidenciam esse viés humanístico e literário no interior da cátedra de Medicina Legal da FMC-SP. Parte do curso obrigatório na década de 1920 por obra de Oscar Freire de Carvalho, a Deontologia tinha como objetivo “dar ao futuro médico uma visão de conjunto das condições do exercício profissional da medicina e de seus direitos e deveres”¹⁸, mas por detrás dessa definição pragmática é possível observar uma miscelânea de processos lexicais e cognitivos particularmente aderidos à Medicina Legal, correlatos à exigência de letramento erudito e de autoinstrução ética pelos médicos^{19,20}.

A segunda tese apresentada consiste num estudo de Deontologia Médica que evoca tal miscelânea de forma privilegiada: trata-se do texto “As experiências *in anima nobili*”, escrito por Eduardo Pirajá, em 1925⁵. O texto tem como propósito expor experiências médicas realizadas em seres humanos e refletir sobre os limites éticos e as possibilidades científicas de estudos desse

perfil, sendo exemplar da linguagem literária e das aspirações regulatórias dos legistas contemporâneos.

De todas as Ciências, sem dúvida, a que, pelos seus fins e pelos seus métodos, maior somma de responsabilidades de preocupações acumula sobre os ombros dos seus iniciados, é a Medicina. Tactando na complexidade inextricável do organismo humano, sujeito e susceptível às mais diversas influências, variando quasi de indivíduo para indivíduo, agindo como proctetora e estudando como pesquisadora, ao mesmo tempo, no mesmo campo, ella só caminha pisando sobre multidões que a tinham procurado na esperança de um alívio ou de uma cura, só caminha – na frase de Bilroth – ‘entre montanhas de cadáveres’⁵ (p.7).

Entre figuras de linguagem e descrições de experimentos, o texto de Pirajá remonta ao histórico do tema no Brasil e na Europa, de modo a operar a catalogação de 94 experiências médicas que se valeram de testes em humanos nos séculos XIX e XX. A maioria refere-se a inoculações de moléstias infecciosas em pacientes como cobaias, e alguns dos médicos implicados na tese de Pirajá eram cientistas em posições de poder na época, como Oswaldo Cruz, Emílio Ribas e Geraldo de Paula Souza⁵ (p.14).

Inumeros foram os sábios, os cientistas, os nomes mais acatados e reconhecidos, que, se responsabilizando publicamente por taes actos, muitas vezes verdadeiros crimes, não hesitaram em experimentar sobre os homens, transformando seus semelhantes em simples animaes de laboratorio, e isso, que na maioria das opiniões, repugna e revolta, elles não ocultaram e não abafaram entre as quatro paredes do seu gabinete de trabalho. Antes pelo contrário, publicaram-nas largamente, alardearam-nas aos quatro ventos e, com a vaidade própria de todo aquelle que se julga superior, vangloriaram-se de seu crime e de seus resultados⁵ (p.10).

Ao demonstrar a recorrência de experimentos com seres humanos em seu contexto, o autor enfatizava a imprescindibilidade de controle e normatização de pesquisas desse gênero. Na tentativa de aferir critérios, Pirajá enviou questionários para autoridades médicas

¹¹ O método é detalhadamente explicado por Cerdeira em sua relação com a desintegração e a exsudação celular (pp.25-6), que também aponta para as diferenças da técnica de conservação do sangue em clima tropical (p.34).

¹³ Esses experimentos estiveram ligados às primeiras tentativas de transplantes de órgãos. Exemplarmente, quando os experimentos de Herlitzka em corações humanos – baseados na administração de adrenalina e de choques elétricos – foram capazes de fazer ressurgir a atividade cardíaca e reanimar o sistema nervoso local, fisiologistas como Claude Bernard especularam que o processo mórbido pudesse ser revertido, e que a ciência fosse capaz de derrotar a morte. Falhou a ciência, mas não a literatura, e desde o século XIX tais experimentações médicas e tanatológicas ajudaram a tornar verossimilhanças obras literárias em que a morte é superável pelo conhecimento médico-científico, e alguns desses textos estão entre os maiores sucessos de publicação ficcional da história – como *Frankstein: or the Modern Prometheus* e *The Island of Dr. Moreau*.

e jurídicas para que emitissem suas opiniões sobre o tema, dentre elas Vital Brazil, Cândido Mota, Alcântara Machado, Afrânio Peixoto e Plínio Barreto⁵ (pp.47-66).

A partir da percepção de que “as opiniões são mais ou menos iguais, salvo algumas diferenças de detalhes”⁵ (p.60), o aluno definiu três crivos centrais para permissão de experimentos *in anima nobili*: os princípios da “humanidade e da ética médica”; a legalidade segundo o Código Penal de 1890 em voga, para o que atentavam os arts. 297 e 306^{IV}; e os benefícios advindos da pesquisa, tanto do ponto de vista do “progresso da medicina” quanto de sua aplicação em prol da saúde dos pacientes. Ao fim da tese, recomendava:

As experiências científicas ‘in anima nobili’ tem um fim terapêutico ou meramente especulativo. São de imensa e indiscutível utilidade para o progresso da medicina. Exigem condições rigorosas de execução para serem fecundas. São indispensáveis para a solução de alguns problemas médicos e científicos. Aquellas que, uma vez coroadas de êxito podem trazer aos pacientes benefícios imediatos devem ser praicadas. Mesmo assim devem ser cuidadosamente e rigorosamente controladas. As puramente especulativas devem ser energeticamente condenadas, sob o ponto de vista da moral, dos princípios da humanidade e da ética médica⁵ (p.68).

Ao estabelecer relações entre princípios éticos, artigos do Código Penal e regras de experimentação médica, a Deontologia habilitava-se a cancelar parâmetros acadêmicos do que se poderia ou não fazer numa pesquisa médica em São Paulo, durante a primeira metade do século XX. E, por isso, a cátedra de Medicina Legal era a responsável por orientar pesquisas deontológicas na FMC-SP: de formação eclética na clínica e no laboratório, em constante diálogo com autoridades jurídicas, os legistas da instituição estavam em condições técnicas e sociais de avaliar padrões formais e éticos aos pesquisadores de diversas especialidades.

Do outro lado da disciplina, em terceiro lugar, apresenta-se uma tese inaugural de instrumentação de laboratório em Medicina Legal, articulada aos interesses legistas na física e na química: trata-se do texto de Hilário Veiga de Carvalho – “Contribuição para o estudo da epimicroscopia em medicina legal”, de 1929⁶.

Particularmente, a tese consiste num manual especializado de procedimentos de análise microscópica, e expõe de maneira única a incorporação de ferramentas laboratoriais e de instrumentação pelos médicos legistas. Como de praxe, o aluno iniciava sua argumentação

resgatando o histórico das descobertas técnicas ligadas ao seu objeto de estudo e remetidas à Europa:

Em 1907, Florence, da Escola de Lyon, ideou adotar à medicina legal um meio de exame usado em mineralogia e metalurgia e destinado a observar microscopicamente a superfície dos corpos opacos. Para esse fim, fez com que Nachet construísse um dispositivo semelhante ao que se usava naqueles exames, dispositivo esse aplicável ao microscópio entre a objetiva e o revólver. Foi este o início do estudo microscópico dos corpos opacos a que Kalmus, logo após, denominou Epimicroscopia⁶ (p.9).

A observação microscópica de objetos que absorvem a luz à qual se refere a pesquisa de Carvalho exige a adoção de um mecanismo de iluminação interno à lente objetiva, e integrou o processo de adoção de energia elétrica luminescente no estudo da ótica, dos raios e da radiação durante o século XIX, sendo que o interesse forense na matéria foi tardio se comparado às investigações pela física e pelas engenharias civil e militar²¹. Em meio aos médicos, a apropriação da tecnologia foi reivindicada pelos legistas, que a justificaram segundo a exigência de melhorar os procedimentos de análise microscópica de resíduos de sangue, no que a iluminação dos corpos opacos abrangia facilidades para focalização de células em tecidos, madeiras, papéis, metais enferrujados etc. mesmo anos depois da ocorrência.

Dominics que conseguiu ver glóbulos num bisturi enferrujado onde já não era mais visível a mancha a olho nu e que fez prontamente o diagnóstico morfológico de uma mancha de 17 anos sobre uma navalha, e Fraenckel que conseguiu medir glóbulos depositos em uma arma de 31 anos antes e até descobrir glóbulos em outra arma que Liman, em 1879, julgara isenta de sangue, nos casos citados por Afrânio Peixoto⁶ (pp.15-6).

Com base em autores nacionais como Afrânio Peixoto, Tanner de Abreu e Flamínio Fávero, e experimentos realizados pelo aluno junto à cátedra, a literatura de tratado foi questionada e a pesquisa enfatizou a validade do emprego da epimicroscopia e da espectrografia à polícia científica. A referência aos pormenores da técnica e à literatura nacional estava associada à necessidade de matizar as observações dos autores europeus à realidade local, no que se reconhecia o crivo das cátedras superiores como etapa importante para adesão de parâmetros médicos em São Paulo, de ordem que o Estado pudesse se escorar em legitimidade científica localmente instituída² (p.19).

^{IV} O Código Penal da época não mencionava em específico a proibição de experimentos médicos em seres humanos. O art. 297 referia-se a “aquelle que por imprudencia, negligencia ou imperícia na sua arte ou profissão, ou por inobservancia de alguma disposição regulamentar, cometer ou for causa involuntária, direta ou indiretamente, de um homicídio, será punido com prisão celular por dous mezes a um anno”. O art. 306 referia-se à punição no caso de lesão corporal em vez de homicídio.

Após passar em revisão as diferentes técnicas de focalização, o aluno criou um manual de instruções para observação adequada de manchas de sangue, no que se considerava o principal uso da epimicroscopia médico-legal. Mas Hilário Veiga de Carvalho não parou por aí, e aprofundou-se na observação de espermatozoides, orifícios de projéteis, de impressões digitais e de padrões caligráficos em corpos opacos:

Foi sobre as manchas, as impressões digitais, os projetis e a escrita manual que eu fiz a revisão das aplicações da epimicroscopia em medicina legal, revisão essa que está exposta, monotonamente, é certo, linhas acima. [...] Com um pouco de paciência, no entretanto, e algumas horas de prática, fica-se senhor do manejo e dos segredos da epimicroscopia. Depois que consegui apreender as noções que aí deixo, nunca mais me foi difícil obter um campo em que a iluminação deixasse a desejar⁶ (pp.39,45).

A tese exemplifica como o exame de sinais físico-químicos externos ao corpo era parte importante das competências dos legistas, o que representou uma ampliação das fronteiras de intervenção dos médicos a partir de demandas jurídicas e processuais, como detectar manchas de esperma para identificar crimes sexuais, apontar resquícios de arsênico para comprovar envenenamentos ou encontrar resíduos de sangue em vestes para contradizer testemunhas mal-intencionadas²². O domínio de técnicas dessa seara referendava o pertencimento do legista nos tribunais e gabinetes policiais, enquanto contribuía para o reconhecimento de sua *expertise* singular, dentre médicos de outras especialidades²³. Concorrendo com clínicos, químicos e farmacêuticos nos gabinetes forenses da polícia, ao adotarem procedimentos como o teste de Florence, os peritos legistas sublinhavam suas competências únicas, posto que o teste ainda conservava a prova intacta, diferente de testes químicos que exigiam o uso de reagentes e implicavam a perda do material original:

Pode-se receber uma determinada mancha, em tal ou qual suporte, examiná-la e, qualquer que seja o resultado, devolvê-la intacta, permitindo, ainda, obter uma prova microfotográfica quando isso se tornar necessária e aconselhável⁶ (p.46).

A avaliação nota dez e o Prêmio Oscar Freire com o qual a tese foi agraciada demonstram que o domínio técnico e tecnológico da instrumentação laboratorial para investigações forenses era entendido

como parte prestigiada das capacidades dos legistas, mesmo que estivessem nos limites da biomedicina e das especialidades médicas – como a observação de corpos opacos pesquisada por Veiga de Carvalho.

Aí se expõe outro marcador importante das teses inaugurais: eram textos que diferenciavam carreiras e tornavam-se partes referidas nas biografias de sucesso, como no caso de Veiga de Carvalho, em que o material foi republicado em coautoria com Flaminio Fávero no ano seguinte e concorreu para a conquista da vaga de professor-assistente na cátedra, após seu doutoramento. Décadas depois, Veiga de Carvalho se tornaria o catedrático da disciplina, substituindo Fávero após sua aposentadoria, em 1954. Na genealogia de diretores do IOF, desde Oscar Freire, passando por Fávero, até Veiga de Carvalho, todos receberam avaliações institucionais máximas em suas teses inaugurais^V, o que se configurava como uma etapa importante de um trajeto de ascensão dos médicos à docência superior.

O quarto e último texto evocado trata-se de outra pesquisa distinguida com o Prêmio Oscar Freire e avaliação nota dez, e seu autor igualmente galgaria carreira como professor do IOF após o doutoramento: é a tese de Manuel Pereira, “Da preparação do soro anti-humano com sangue de cadáver e sua aplicação em medicina-legal”, de 1935⁷.

O texto de Pereira alegoriza padrões técnicos e formais das teses inaugurais em Medicina Legal, fixados nos anos derradeiros de produção desse tipo de documento na FMC-SP. Nesse sentido, comunicava uma bibliografia, um formato metodológico e argumentativo, e uma finalidade utilitária inculcida na formação médica a partir da cátedra de Medicina Legal, nos anos de 1920 e 1930.

Em primeiro plano, essa bibliografia referencial centrava-se em textos específicos dos docentes Flaminio Fávero, Arnaldo Amado Ferreira e Oscar Freire de Carvalho, e em manuais e compêndios de Afrânio Peixoto, Tanner de Abreu, Eduardo Garófalo, Edward Von Hoffman e Alexandre Lacassagne^{VI} – referências que atravessavam teses de diferentes temáticas e contribuíam para aproximar nomes prestigiados internacionalmente dos dirigentes locais e das publicações da instituição.

No âmbito da estrutura formal, a tese organizava-se segundo um padrão estabelecido de argumentação, em que era fundamental iniciar pelo histórico do tema e descrever os avanços científicos remetidos à Europa, em especial Itália, França e Alemanha:

O nosso trabalho é uma sequência das experiências

^V Oscar Freire de Carvalho obteve seu doutoramento em 1902 por meio da tese “Etiologia das formas concretas da religiosidade no norte do Brasil”, junto à cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, dirigida na época por Nina Rodrigues. Flaminio Fávero, por sua vez, apresentou a tese “Contribuição ao estudo clínico dos tumores do ângulo ponto-cerebelar”, em 1919.

iniciadas na Itália pelo professor Ferdinando Nicoletti, publicados nos “Archivio di Antropologia Criminale Psichiatria e Medicina Legale, vol. L, serie IV, supplemento al fasc. VI”. Outro intuito não tivemos senão o de as repetir em nossa terra e de lhes dar maior ampliação, visto a síntese em que foram publicadas⁷ (p.7).

Conforme essa estrutura consolidada, o primeiro capítulo expunha o tema, seu histórico, a finalidade médico-legal da investigação; o segundo capítulo descrevia as técnicas e as aplicações do tema estudado, os modos de preparação e os métodos empregados; já no terceiro demonstravam-se os resultados obtidos com base em experimentações locais, algumas delas efetivamente performadas pelos alunos, outras apenas comentadas a partir da literatura nacional.

No caso da tese de Pereira, propunha-se o estudo da “reação precipitante” a partir do sangue de cadáver humano, novamente para se determinar a procedência de manchas de sangue, dentro de uma especialização técnica de um tema recorrente em estudos inaugurais da cátedra, e cujo domínio era enfatizado pelos programas de ensino da época^{VII}.

Após passar a limpo os fundamentos bioquímicos da reação e diversos experimentos de médicos internacionais e brasileiros sobre o tema, Pereira descreve suas observações laboratoriais para obtenção do soro precipitante em cadáveres humanos e de coelhos, segundo dois métodos distintos, detalhando cada etapa observacional, desde a coleta do material, passando pela introdução do antígeno, pela sangria técnica, pela dosagem e pela conservação do soro^{VIII}. As conclusões que auferem no fim do texto defendem a aplicação prática de seu estudo e recomendam parâmetros para pesquisas e procedimentos do mesmo gênero:

Conclusões: (1) De acordo com as nossas experiências, achamos que se pode preparar soro precipitante anti-humano com sangue de cadáver; (2) Parece-nos que a *causa mortis*, em nada altera a sensibilidade, qualidade de antígeno a injetar e nem tão pouco atua nocivamente sobre os animais em experimentação; (3) Para as pesquisas médico-legais, achamos que se deve dar preferência aos métodos dos antígenos cozidos, para preparação do soro sanguíneo cadavérico; (4) Os

coelhos que melhor se prestaram para obtenção do soro precipitante foram os de pêlo escuro⁷ (p.65).

A tese de Pereira é alegórica também da finalidade prática que se reclamava aos estudos inaugurais a partir da cátedra: uma pesquisa laboratorial com aplicações processuais de identificação, que comparava métodos e descrevia procedimentos por meio de observações, além de advogar pelos melhores usos da técnica segundo as condições e os objetivos locais. Sobre esse último aspecto, novamente, a eficiência científica do teste se escorava na defesa da sociedade que viabilizava, em que o principal uso do procedimento estava na descoberta de farsas e falsos testemunhos, para identificar crimes e criminosos:

Um homem foi acusado de ter matado um outro. Explicou que as manchas encontradas em suas vestimentas eram devidas a sangue de carne que tinha caído sobre si. A prova das precipitinas deu resultado positivo apenas com sangue de homem. [...] Uma mulher foi acusada de ter cortado o cordão umbilical de seu filho com tesoura, e de tê-lo em seguida afogado. Ela explicou que tinha tido o parto no momento em que defecava, que o cordão se tinha rompido por si mesmo, e que as manchas encontradas na tesoura eram devidas primeiramente a ter cortado algumas ameixas e depois pescoço de pombo. A autópsia demonstrou que o cordão havia sido cortado, e a prova das precipitinas, feita com soluções das manchas da tesoura, mostrou que só se obtinha precipitado com o sangue anti-humano⁷ (p.28).

Como já afirmado, os testes laboratoriais tornaram-se objeto de pesquisa e ensino dos médicos forenses da FMC-SP nas primeiras décadas do século XX, ao que as teses inaugurais contribuíram significativamente. Algumas dessas teses observavam classificações e reações químicas complexas, usadas de maneira singular na atividade pericial, tais como a reação de Florence, a reação de Uhlenhuth, a fórmula de Casper, a teoria química de Brucke e Kuhne²⁴. A referência sistemática a compostos de difícil síntese, como o soro sanguíneo cadavérico, o glicogênio intracelular hepático, o tribrometo de ouro e os cristais de Westenhofer-Rocha-Valverde, na feitura desses experimentos e textos, conferiu legitimidade aos legistas da Faculdade

^V Os manuais mais citados nas teses analisadas foram: Alexandre Lacassagne, “Précis de Médecine Judiciaire”, de 1878; Afrânio Peixoto, “Medicina Legal”, de 1908; Edward Von Hofman, “Tratado de Medicina Legal”, de 1881; e Tanner de Abreu, “Hematologia Forense”, de 1917. O mapeamento intertextual e bibliográfico das teses e de outros textos científicos da Medicina Legal está planejado para pesquisa futura.

^{VII} A soro-precipitação é atualmente designada como fenômeno de soro-aglutinação, trata-se de uma reação de floculação celular em que o antígeno é constituído por suspensão homogênea de células, o que gera na solução uma aglomeração celular visível a olho nu. Foi utilizada para identificar a procedência de manchas de sangue em relação à espécie animal de diferentes amostras.

^{VIII} São os métodos de Fujiwara e Dalla Volta, descritos por Pereira M. Da preparação do soro anti-humano com sangue de cadáver e sua aplicação em medicina-legal [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 1935, pp.33-40.

na apropriação de termos e jargões laboratoriais, durante suas exposições nos tribunais e cátedras acadêmicas, o que endossava sua autoridade científica²⁵.

De forma equivalente, o emprego de ferramentas tecnológicas em pesquisas acadêmicas também contribuiu para a consolidação da autoridade científica do IOF, durante a institucionalização da Medicina Legal em São Paulo. Nesse sentido, foram contabilizadas 46 ferramentas diferentes empregadas ou mencionadas nas teses analisadas, algumas mais tradicionais da atividade médica, como microscópios, seringas, bisturis e pinças cirúrgicas de variadas especificações, e outras menos usuais e relativamente distintas da atividade legista, como o opak-iluminador de Leitz, o goniômetro de Broca, o aparelho de Widmark-Koller e o antropômetro de Viola. Isso num contexto em que utilizar instrumentos que eram caros e de difícil manuseio, para realizar experimentos em objetos apreendidos, em pessoas vivas e em cadáveres, era uma prerrogativa de poucos²⁶.

Desse modo, a produção seriada de pesquisas no Instituto Oscar Freire nas décadas de 1920 e 1930, com base em instrumentos, procedimentos e processos cognitivos reconhecidos como legítimos pelos coetâneos, contribuiu decisivamente para formalizar programas de métodos, de objetos e de intervenções da Medicina Legal em São Paulo, sendo que as teses inaugurais foram parte instituída e instituidora desse processo de estabelecimento local. Entre conflitos e acordos, internos e externos às instituições e aos textos científicos, conformou-se a linha de pertencimento legítimo que separou a Medicina Legal em São Paulo das demais especialidades médicas, jurídicas e do charlatanismo, instilando coerência nos modos de entender e comunicar a prática médico-legal a partir de técnicas, métodos e hierarquias academicamente respaldadas, com efeitos duradouros para a disciplina através do século XX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O MANUAL DO CATEDRÁTICO E A MEDICINA LEGAL COMO CIÊNCIA PRONTA EM SÃO PAULO (1934-1938)

Se as teses contribuíram para a legitimação e a padronização de métodos e formas, foi o livro *Medicina Legal*²⁷ de 1938, escrito pelo catedrático Flávio Fávero, que estabeleceu a síntese entre essas pesquisas, de modo que pode ser considerado o marco da formalização técnica da Medicina Legal em São Paulo – o texto gestado para ser o cânone da disciplina no ambiente intelectual e institucional paulista.

De fato, quando o professor Flávio Fávero publicou o manual enciclopédico de mil e cem páginas, formulado após “largos anos de actividades no ensino e na perícia”²⁸, foram justamente as teses inaugurais do Instituto Oscar Freire que embasaram a legitimidade do autor e a coesão do manual, de ordem que são referidas constantemente através do texto:

No Instituto Oscar Freire, esta questão foi retomada por Eduardo Ramalho que, em 1934 fez sua tese inaugural sobre o tema: Contribuição para o estudo do diagnóstico da origem animal nos ossos pela reação de Uhlenhuth²⁷ (p.68).

No Instituto Oscar Freire, os pêlos foram estudados cuidadosamente por Francisco Pedroso de Camargo que apresentou sua tese inaugural em 1923, intitulada “Contribuição para o estudo da importância dos pelos animais na perícia médico-legal”²⁷ (p.73).

No Instituto Oscar Freire, o assunto mereceu a atenção de Francisco Alves Correa que em 1926, escreveu a sua tese “Contribuição ao Estudo das Tatuagens em Medicina Legal”²⁷ (p.104).

No Instituto Oscar Freire, em 1930, o assunto foi estudado exaustivamente por Oscar de Moura Abreu, em sua tese inaugural “Contribuição para o estudo da dosagem da ureia no sangue *ante* e *post-mortem* em suas aplicações médico-legais”, trabalho premiado pela Sociedade de Medicina e Criminologia de São Paulo, com o prêmio Oscar Freire²⁷ (p.106).

Em sua função de síntese, o livro de Fávero representa o fim da volatilidade da Medicina Legal como ciência em construção e a fixação de seu *status* de ciência pronta em São Paulo, segundo um modelo eclético e pragmático no interior do campo médico. Nesse processo, as teses contribuíram para a consolidação de objetos, métodos, conteúdos e finalidades, num circuito de produção de autoridade científica centrado na cátedra, que permitiu aos legistas ali formados reconhecer suas funções peculiares diante dos demais médicos e operadores do Direito²⁸.

A Medicina não compete apenas estudar as moléstias em todas as suas modalidades e estabelecer os diversos processos terapêuticos, orientando-os de molde a restituir ao doente a saúde perdida, como realiza ou deseja realizar a *medida curativa*. Incumbe-lhe também prevenir os agravos à saúde do indivíduo isolado e principalmente dos indivíduos em conjunto,

^x A citação provém da introdução do manual (27), em que está escrito: “Este livro sintetiza o trabalho de largos anos de actividades no ensino e na perícia. O móvel de sua publicação na foi preencher lacunas e nem satisfazer a qualquer vaidade, que não existem. Pretendi, apenas, amortizar minha dívida com a crítica dos competentes e com a memória de Oscar Freire. [...] A matéria do compêndio se dispõe segundo a ordem do meu programa de ensino na Faculdade”.

constituídos em grupamentos, esclarecendo os administradores públicos nos problemas de proteção a saúde, mister da *higiene*, e finalmente, a missão de orientar os legisladores e magistrados na elaboração e aplicação das leis civis e penais do meio coletivo, como faz a *medicina legal*. A medicina curativa, cuidando do indivíduo doente para restabelecer-lhe a saúde combalida que não pode proteger antes, está em plana inferior à medicina preventiva, que sabe prevenir e prevenir as agressões ao estado hygido do indivíduo e, principalmente, do agregado de indivíduos. Ambas se relacionam ao bem estar physico, visando, em última análise, a vida material. A medicina legal toca fim mais elevado, e mais nobre – considerando-se uma agremiação humana bem organizada e consciente do seu valor na escala zoologica – isto é, o que se refere ao bom nome, a boa fama, a honra dos elementos sociais. Eis ahi o estalão pelo qual se pode medir o valor desta disciplina na prática²⁷ (p.13).

Por causa dessa função sistemática, mais do que

delinear um modelo específico, o manual de Fávero estabeleceu um compilado de paradigmas considerados crivos para processos técnicos e cognitivos da Medicina Legal em suas diferentes valências. O mosaico de categorias conceituais, experimentos, tabelas, imagens e dados que se juntou ali a partir das teses e pesquisas no IOF teve papel exemplar como registro indexador na conformação da especialidade médico-legal em São Paulo.

Nesse sentido, os atos performados no IOF de manipular instrumentos específicos, tabular medidas e parâmetros, esquadrihar corpos e cadáveres, experimentar com compostos químicos e, finalmente, produzir textos científicos reconhecidos em sua validade acadêmica estabeleceram parâmetros para diferenciar a Medicina Legal diante de outras áreas médicas e jurídicas em São Paulo, e concorreram não apenas para sedimentar suas fronteiras técnicas, mas também para garantir sua imprescindibilidade social, nas primeiras décadas do século XX.

AGÊNCIA DE FOMENTO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Processo nº 442028/2023-7.

Machado JD. The scientific production of the Oscar Freire Institute amid the technical formalization of Legal Medicine in São Paulo: theses, texts, agents (1923-1938). *Saúde, Ética Justiça* (Online). 2023;28(2):e-223107.

ABSTRACT: This article proposes a historical reading of scientific texts from the 1920s and 1930s to understand the process of technical formalization of Legal Medicine in São Paulo, focusing on the academic production of the Oscar Freire Institute (IOF) of São Paulo Medical School (FMC-SP). Four doctoral theses produced at the IOF are mentioned, in order to cover different sectors of Legal Medicine and understand formal, conceptual and bibliographical parameters that permeated the Institute's scientific production between 1923 and 1938. The analysis indicates how the scientific texts from the IOF contributed to the appropriation of a set of tools, objectives, and concepts proper to a new kind of legal medical specialist, fully recognizable at the end of the 1930s. The standards of research and practice adopted within the IOF helped to end the volatility of the field as a science-in-the-making and established Legal Medicine as a ready-made science in São Paulo, according to an eclectic and pragmatic model within the medical field.

KEYWORDS: History of Medicine; History of Forensic and Legal Medicine; Institutional History.

REFERÊNCIAS

1. Crestana MF, Santos CACM, Cardoso SC, Batista GO, Sobral RM. Theses inauguraes: recuperação, acesso e divulgação de conteúdo histórico. Repositório FEBAB [Internet]. 2012 [Acesso em 2023 set. 13];17(1):686-95. Disponível em: <http://repositorio.febab.org.br/items/show/5916>
2. Verzolla B. Medicina, saúde e educação: o discurso médico-eugênico nas teses doutorais da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, entre 1920 e 1939 [dissertação]. São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 2017.
3. Fávoro F. Boletim do Instituto Oscar Freire. In: Trabalhos do Instituto Oscar Freire. Acervo do Museu do IOF. São Paulo: Editora Duprat; 1937. p. 2.
4. Cerdeira M. Diagnose diferencial das lesões ante e post-mortem: prova de Verderau [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo; 1924.
5. Pirajá E. Os experimentos in anima nobili [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo; 1925.
6. Carvalho H. Contribuição para o estudo de epimicroscopia em medicina legal [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina de São Paulo, Universidade de São Paulo; 1929.
7. Pereira M. Da preparação do sôro anti-humano com sangue de cadáver e sua aplicação em medicina-legal"

- [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 1935.
8. Fávero F. A Medicina e a Justiça. In: *Trabalhos do Instituto Oscar Freire. Acervo do Instituto Oscar Freire*. São Paulo: Editora Duprat; 1946. v. 3.
 9. Antunes J. Crime, Sexo, Morte – Avatares da Medicina no Brasil [tese]. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo; 1995.
 10. Medeiros F. Matar o morto: a construção institucional dos mortos no IML do Rio de Janeiro [dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense; 2012.
 11. Brito E. Criminologia informa a literatura de Afrânio Peixoto. In: Costa C, Magalhães N, organizadores. *Contar História, Fazer História*. Brasília: Editora Paralelo 15; 2001.
 12. Áries P. O homem diante da morte. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp; 2014.
 13. Silva CV. Narrar e saber: perguntas em torno da relação entre literatura e ciências. *Viso: Cadernos de estética aplicada*. 2012;6(11):211-7.
 14. Santos E. As diversas faces de um intelectual: a atuação científica e literária de Afrânio Peixoto nas primeiras décadas do século XX. In: *Anais do 27º Simpósio Nacional de História*. Natal; 2013.
 15. Kalifa D. A tinta e sangue: narrativas sobre crimes e sociedade. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp; 2019.
 16. Rafter N. *The criminal brain: understanding biological theories of crime*. New York: NYU Press; 2016.
 17. Ferreira A. Discurso de saudação de Arnaldo Amado Ferreira. *Archivos da Sociedade de Criminologia e Medicina Legal de São Paulo*. 1943;14(1):94-5.
 18. Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo. *Horários e Programmas do 5º ano do Curso Geral*. São Paulo: Casa Vanorden; 1922. p. 35.
 19. Mota A. *Tropeços da Medicina Bandeirante: Medicina Paulista entre 1892 – 1920*. 1ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; 2005.
 20. Anitua G. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Editora Revan; 2007.
 21. Lima R, Afonso J, Pimentel L. Raios-x: fascinação, medo e ciência. *Quim Nova*. 2009;32(1):263-70. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-40422009000100044>
 22. Crawford C. *Medicine and the law*. In: Porter R, Bynum WF, organizadores. *Companion Encyclopedia of History of Medicine*. 1st ed. New York: Taylor & Francis Ltd.; 1993.
 23. Ferla L. Feios, sujos e malvados: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). 1ª ed. São Paulo: Alameda; 2009.
 24. Vasconcelos F. O império da fome e do amor: Estácio de Lima e os determinismos em medicina legal [dissertação]. Maceió: Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Alagoas; 2012.
 25. Corrêa M. *As Ilusões da Liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. 1ª ed. Bragança Paulista: EDUSF; 1998.
 26. Horn D. Making criminologist: tools, techniques, and the production of scientific authority. In: Becker P, Wetzell R. *Criminals and their scientists: the history of criminology in international perspective*. 1st ed. Washington, DC: Cambridge University Press; 2006.
 27. Fávero F. *Medicina Legal*. 1ª ed. São Paulo: Livraria Martins Editora; 1938.
 28. Machado JD. *O homem através do Instituto Oscar Freire: história e memória da Medicina Legal Paulista* [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 2022.

Recebido em: 17/11/2023

Aceito em: 09/12/2023